

[⬅ Voltar](#)

LEI Nº 338

De 29 de novembro de 2.002

“Dispõe sobre declaração de áreas de expansão urbana que especifica”.

O Senhor **DANIEL MARQUES DA ROSA**, Prefeito do Município de Vargem, faço saber que a Câmara Municipal de Vargem, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam declaradas áreas de expansão urbana do município de Vargem os perímetros abaixo descritos:

ÁREA D- “A área abaixo descrita, que consta pertencer a DARCI NOBRE DE ARAUJO, RG Nº 6.403.981-XCPF Nº 003.333.828-03, proprietário de um terreno localizado no bairro Rio Acima do Município de Vargem, comarca de Bragança Paulista com a área de 937.594,99 m², com as seguintes medidas e confrontações. O imóvel acima descrito esta localizado no lado ímpar, da estrada municipal José Benedito de Souza, tendo seu perímetro inicio no canto onde confronta com a ESTRADA MUNICIPAL e ANTONIA RODRIGUES DE OLIVEIRA MORAN, seguindo com a extensão de 287,19m e Rumo de 42°13'06"SE até o ponto com coordenadas N 7.463.075,473 e E 352.274,7285; confrontando neste trecho com ANTONIA RODRIGUES DE OLIVEIRA. Deflete a esquerda e segue com a extensão de 117,13m e Rumo de 88°13'35"NE até o ponto com coordenadas N 7.463171,583 e E 352.341,6788 ; deflete a direita e segue com a extensão de 48,78m e Rumo de 02°58'33"SW até o ponto com coordenadas 7.463.141,225 e E 352.379,8606; segue com a extensão de 24,38m e Rumo de 10°25'10"SW até o ponto com coordenadas N 7.463.123,881 e E 532.396,9945; deflete a direita e segue com a extensão de 21,59m e Rumo de 31°17'35"SW até o ponto com coordenadas N 7.463.103,897 e E 352.405,1675; deflete a esquerda e segue com a extensão de 12,02m e Rumo de 41°49'22"SW até o ponto com coordenadas N 7.463.092,094 e E 352.407,4417; segue com a extensão de 38,72m e Rumo de 53°13'46"SW até o ponto com coordenadas N 7.463.053.396 e E 352.408.7218; segue com a extensão de 33,96m e Rumo de 48°12'40"SW até o ponto com coordenadas N 7.463.019.693 e E 352.412,8933; segue com a extensão de 64,30m e Rumo de 53°43'42"SW até o ponto com coordenadas N 7.462955,393 e E 352.412,8214; confrontando nestes oito trechos com DAVID CRISTÓVÃO KENEDY DE ARAÚJO; segue com a extensão de 90,74m e Rumo de 47°00'50"SW até o ponto com coordenadas N 7.462.865,235 e E 352.423,0625; segue com a extensão de 100,27m e Rumo de 33°49'47"SW até o ponto com coordenadas N

7.462.770,817 e E 352.456,8034; segue com a extensão de 33,96m e Rumo de 25°45'36"SW até o ponto com coordenadas N 7.462.740,756 e E 352.472,6085; deflete a esquerda e segue com a extensão de 114,86m e Rumo de 14°51'39"SW até o ponto com coordenadas N 7.462.651,033 e E 352.544,3198; segue com a extensão de 123,90m e Rumo de 12°51'54"SW até o ponto com coordenadas N 7.462.557,000 e E 352.624,9997; deflete a direita e segue em curva com a extensão de 91,61m até o marco 5804 da SABESP com coordenadas N 7.462.472,450 e E 352.590,280; confrontando nestes seis trechos com ROBERTO MUSOLINO LEITE. Deflete a esquerda e segue com a extensão de 31,591m até o marco 5805 da SABESP, com coordenadas N 7.462.482,966 e E 352.620,070; segue com a extensão de 46,424m até o marco 5806 da SABESP com coordenadas N 7.462.497,860 e E 352.664,040; segue com a extensão de 27,078m até o marco 5807 da SABESP com as coordenadas N 7.462.506,356 e E 352.689,751; segue com a extensão de 39,966m até o marco 5808 da SABESP com as coordenadas N 7.462.519,110 e E 352.727,628; segue com a extensão de 59,087m até o marco 5809 da SABESP com as coordenadas N 7.462.538,240 e E 352.783,533; segue com a extensão de 32,001m até o marco 5810 da SABESP com as coordenadas N 7.462.548,178 e E 352.813,952; segue com a extensão de 80,519m até o marco 5811 da SABESP com as coordenadas N 7.462.574,088 e E 352.890,189; deflete a esquerda e segue com a extensão de 56,203m até o marco 5812 da SABESP com as coordenadas N 7.462.630,078 e E 352.885,299; segue com a extensão de 51,158m até o marco 5813 da SABESP com coordenadas N 7.462.680,961 e E 352.880,001; segue com a extensão de 58,642m até o marco 5814 da SABESP com as coordenadas N 7.462.739,462 e E 352.875,933; segue com a extensão de 60,291m até o marco 5815 da SABESP com as coordenadas N 7.462.799,751 e E 352.876,437; segue com a extensão de 51,024m até o marco 5816 da SABESP com as coordenadas N 7.462.850,523 e E 352.881,505; segue com a extensão de 58,394m até o marco 5817 da SABESP com as coordenadas N 7.462.908,912 e E 352.880,682; segue com a extensão de 42,58m até o marco 5818 da SABESP com as coordenadas N 7.462.951,467 e E 352.882,156; segue com a extensão de 72,098m até o marco 5819 da SABESP com as coordenadas N 7.463.023,251 e E 352.888,884; deflete a esquerda e segue com a extensão de 25,466m até o marco 5820 da SABESP com as coordenadas N 7.463.032,850 e E 352.865,296; segue com a extensão de 54,838m até o marco 5821 da SABESP com as coordenadas N 7.463.065,278 e E 352.821,073; segue com a extensão de 87,356m até o marco 5822 da SABESP com as coordenadas N 7.463.112,970 e E 352.747,884; segue com a extensão de 88,813m até o marco 5823 da SABESP com as coordenadas N 7.463.157,711 e E 352.671,163; segue com a extensão de 20,033m até o marco 5824 da SABESP com as coordenadas N 7.463.168,848 e E 352.654,510; deflete a direita e segue com a extensão de 35,815m até o marco 5825 da SABESP com as coordenadas N 7.463.202,561 e E 352.666,600; segue com a extensão de 27,71m até o marco 5826 da SABESP com as coordenadas N 7.463.223,124 e E 352.685,175; segue com a extensão de 47,62m até o marco 5827 da SABESP com as coordenadas N 7.463.267,938 e E 352.701,280; segue com a extensão de 79,016m até o marco 5828 da SABESP com as coordenadas N 7.463.343,412 e E 352.724,673; segue com a extensão de 49,194m até o marco 5829 da SABESP com as coordenadas N 7.463.391,518 e E 352.734,963; segue com a extensão de 68,667m até o marco 5830 da SABESP com as coordenadas N 7.463.458,760 e E 352.748,879; segue com a extensão de 53,585m até o marco 5831 da SABESP com as coordenadas N 7.463.507,379 e E 352.771,408; segue com a extensão de 56,16m até o marco 5831 A da SABESP com as coordenadas N 7.463.558,230 e E 352.795,244; segue com a extensão de 19,78m; confrontando nestes vinte e nove trechos com a ÁREA DA SABESP. Deflete a esquerda e segue em curva com

a extensão de 60,63m e Raio de 240,93m; segue com a extensão de 57,40m; segue em curva com a extensão de 107,80m e Raio de 119,13m; segue em curva com a extensão de 52,61m e Raio de 68,50m; segue com a extensão de 46,06m; deflete a direita e segue em curva com a extensão de 48,91m e Raio de 46,40m; segue em curva com a extensão de 106,16m e Raio de 372,25m; confrontando nestes sete trechos com o TRECHO “1” da ESTRADA MUNICIPAL ali existente; segue em curva com a extensão de 31,27m e Raio de 57,66m; confrontando neste trecho com o TRECHO “2” da ESTRADA MUNICIPAL ali existente; segue em curva com a extensão de 20,98m e Raio de 27,62m; segue com a extensão de 11,55m; deflete a direita e segue em curva com a extensão de 22,62m e Raio de 18,09m; deflete a direita e segue com a extensão de 44,50m; deflete a direita e segue com a extensão de 31,86m; confrontando nestes seis trechos com o TRECHO “3” da ESTRADA MUNICIPAL ali existente; deflete a esquerda e segue com a extensão de 52,63m e Rumo de 83°41’39”NW até o ponto com coordenadas N 7.463.828,142 e E 352.267,3024; deflete a direita e segue com a extensão de 239,61m e Rumo de 03°55’06”NW até o ponto com coordenadas N 7.463.946,466 e E 352.058,9461; confrontando nestes dois trechos com SEBASTIÃO DA CUNHA VASCONCELOS; segue com a extensão de 90,46m e Rumo de 12°16’59”NW até o ponto com coordenadas N 7.463.989,365 e E 351.979,3051; deflete a direita e segue com a extensão de 40,67m e Rumo de 33°41’17”NE até o ponto com coordenadas N 7.464.027,597 e E 351.965,4356; confrontando nestes dois trechos com ROGÉRIO FELISONI. Deflete a esquerda e segue com a extensão de 246,02m e Rumo de 43°22’46”NW até o ponto com coordenadas N 7.464.003,152 e E 351.720,6331; confrontando neste trecho com ESMERALDO JOSÉ DOS SANTOS. Deflete a esquerda e segue em curva com a extensão de 50,57m e Rumo de 22°52’59”SW até o ponto com coordenadas N 7.463.959,799 e E 351.746,284; deflete a direita e segue em curva com a extensão de 370,54m e Rumo de 47°28’34”SW; segue em curva com a extensão de 458,00m e Rumo geral de 44°21’26”SW até o ponto com coordenadas N 7.463.139,32 e E 351.857,945; deflete a direita e segue em curva com a extensão de 19,01m e Raio de 26,6361m; deflete a esquerda e segue com a extensão de 141,92 e Rumo de 01°27’17”SE até o canto onde teve início com as coordenadas N 7.463.047,992 e E 351.988,856; confrontando nestes cinco trechos com a ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ BENEDITO DE SOUZA, fechando assim o perímetro. O polígono acima descrito perfaz uma área de 937.594,99 m² ou 38,744 alq. paulista.

ÁREA E- Seu perímetro tem início no canto onde confronta com a ÁREA “3” do BANCO DA AMERICA DO SUL e a FAIXA DE DOMINIO DA SABESP, seguindo com a extensão de 702,80 m e Rumo de 61° 22’15” NW até o ponto com coordenadas N7.463.768,295 e E 350.506,1801; confrontando neste trecho com a FAIXA DE DOMINIO DO D.E.R. . Deflete a esquerda e segue em curva acompanhando o rio JACAREI com a extensão de 1.454,33 m e Rumo geral de 02°13’29” SW até o ponto com coordenadas N 7.462.933,549 e E 351.546,9857; Confrontando neste trecho com o rio JACAREI . Deflete a esquerda e segue em curva com a extensão de 239,18 acompanhando o córrego ali existente até o ponto com coordenadas N 7.462.832,175 e E 351.762,5285 ; Confrontando neste trecho com CÉLIA BEZEZZA CESAR . Deflete a esquerda e segue com a extensão 188,44 m e Rumo de 84°47’22” NE até o ponto com coordenadas N 7.462.992,155 e E 351.862, 1074;Deflete a direita e segue com a extensão 46,68m e Rumo de 19°55’43” SE até o ponto com coordenadas N 7.462.978,745 e E 351.906,8198; Deflete a esquerda e segue com a extensão de 90,18 m e Rumo de 79° 15’46” NE até o ponto com coordenadas N 7. 463.059,206 e E 351.949,3028; Confrontando neste três trechos com

CELIA BEZERRA CESAR. Deflete a esquerda e segue pela estrada Municipal José Benedito de Souza com a extensão de 102,60m e Rumo de 02°21'32" NW; Segue em curva com a extensão de 20,86 m e Raio de 34,70 até o ponto com coordenadas N 7.463.128,663 e E 351.847,9057 ; Segue em curva pela Estrada Municipal José Benedito de Souza com a extensão de 467,67 m e Raio de 3.958,39; Segue com a extensão de 369,33m e Rumo de 44°31'10" NE até ponto com coordenadas N 7.463.957,34 e E 351.734,4764; segue ainda pela mesma Estrada Municipal com a extensão em curva de 45,34 m e Rumo 44°31'10" NE até o ponto com coordenadas N 7. 463.995,748 e E 351.710,9604; Segue pela estrada Municipal com a extensão de 133,23m e Rumo de 14°10'49" NE ; Confrontando neste seis trechos com a Estrada Municipal José Benedito de Souza. Deflete à esquerda e segue com a extensão de 8.42 m ; Deflete a direita e segue com a extensão de 152,27 m; Deflete a esquerda e segue com a extensão de 95,79 m; Deflete a direita e segue com a extensão de 72, 94 m; Deflete a esquerda e segue com a extensão de 121,54 m ; Deflete a direita e segue até o canto onde teve início com a extensão de 45,05 m , até o ponto com coordenadas N 7.464.057,058 e E 351.146,9138; Confrontando neste seis trechos com a ÁREA "3" do BANCO AMERICA DO SUL , fechando assim o perímetro. O polígono acima descrito perfaz uma área de 936.442,09 ou 38,696 alq. paulista.

Artigo 2º- Ficam fazendo parte da presente lei os anexos mapas e memórias descritivos .

Artigo 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Vargem, 29 de novembro de 2.002

DANIEL MARQUES DA ROSA
- Prefeito Municipal -

Nota: Registrado a publicado em 29 de novembro de 2.002, no Quadro de Publicações de Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Vargem.

BEN-HUR ALEX ROSSI
- Chefe de Gabinete -